



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

1. N.º

= LEI Nº 859/63 =

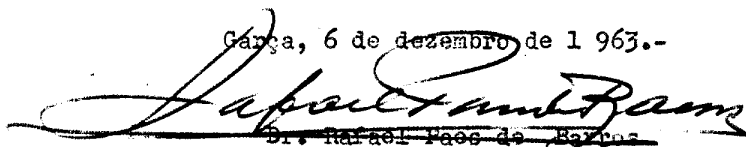
O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, no
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e
êle sanciona e promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a executar os serviços de ajardinamento da Praça da
Igreja de Jafa.

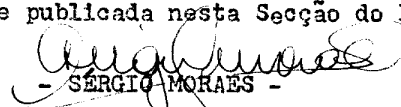
Artigo 2º - As despesas com a execução da -
presente lei correrão por conta de crédito especial a ser
aprovado oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 6 de dezembro de 1963.-


~~Dr. Rafael Paes de Barros~~
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data -
supra .-


- SÉRGIO MORAES -
Chefe do Expediente.